



CONTROLADORIA INTERNA GERAL



ANÁLISE DE CONTROLE Nº 001/2026.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AESGA

A Sra. Rosilane Régis da Costa Sobrinho

Processo nº 002/2026.

Pregão Eletrônico nº 001/2026.

EMENTA: Análise Prévia do Edital de Licitação e Seus anexos. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal nº 4.054/2014, Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 049/2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido por esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A descrição detalhada dos equipamentos está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema BNC (<https://bnc.org.br/>), **sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.**

2. INTRODUÇÃO





CONTROLADORIA INTERNA GERAL



2.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

2.2. Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI nº SN/2026 – Departamento de Contratações - AESGA, recebido no dia 19 de janeiro de 2026, com o fito de examinar o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico**;

3.2. Consta nos autos o documento de formalização da Demanda - DFD, elaborado pela Direção Geral Acadêmica – DGA (Setor Demandante), apontando a necessidade da aquisição, os objetivos a serem alcançados, a indicação do recurso orçamentário, e as especificações e quantitativos a serem contratados;

3.3. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando os elementos previstos no § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, em especial os elencados no § 2º do mesmo artigo;

3.4. Verifica-se a presença de memória de cálculo integrando ao ETP, subsidiando o quantitativo a ser contratado na licitação em análise;

3.5. Foi realizada a planilha de custos tendo por base consulta realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Banco de Preços;





CONTROLADORIA INTERNA GERAL



3.7. Consta solicitação a Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA, acerca da dotação orçamentária para a contratação, e à Direção Administrativa e Financeira acerca da existência de disponibilidade financeira;

3.8. A Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA, prestou a informação da dotação orçamentária e Direção Administrativa e Financeira procedeu com a confirmação acerca da disponibilidade financeira para contratação;

3.9. Destaca-se que integra o Processo, a análise de riscos da contratação, vislumbrando os possíveis riscos decorrentes da contratação e as medidas de contingenciamento, em atendimento ao disposto no artigo 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021;

3.10. Verifica-se que consta o Edital, Termo de Referência com as devidas justificativas para a contratação, constando ainda em anexo a minuta contratual com as cláusulas que regerão a relação contratual.

3.11. Encontra-se presente nos autos o Parecer da Assessoria Jurídica, órgão integrante da presente análise, por meio do Parecer Jurídico nº 002/2026, o qual conclui pela legalidade e prosseguimento do Processo de Licitação, assim como pontua que foi analisado a minuta contratual, estando em conformidade com as normas que regem a matéria.

4. DA ANÁLISE

4.1. Destaca-se que a presente análise se restringirá ao exame exclusivo da minuta do edital e seus anexos, destinado ao procedimento licitatório, assim como os demais atos referentes ao planejamento da contratação que ensejaram na formulação do ato convocatório, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 049/2023.

4.2. O exame prévio do edital consiste, via de regras, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, no que tange a tipificação do caso





CONTROLADORIA INTERNA GERAL



concreto aos ditames elencados na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, demais normativas aplicadas a espécie. Vejamos:

- a) Preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- b) Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- c) Preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- d) Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes das propostas e de documentações, bem como para início de abertura no sistema eletrônico;
- e) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- f) Indicação dos anexos que compõe o Edital;
- g) Indicação dos pré-requisitos para participação no certame;
- h) Indicação do cadastramento/credenciamento prévio;
- i) Indicação das condições para participação da licitação;
- j) Indicação do envio das Propostas de Preços;
- k) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- l) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- m) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços;
- n) Indicação dos documentos a serem apresentados na fase de habilitação;
- o) Indicação com disposição clara para o licitante que queira apresentar recurso administrativo;
- p) Indicação da formalização da Adjudicação e Homologação, constatadas a regularidade dos atos praticados no certame;
- q) Indicação do envio/remessa dos documentos para serem acostados no processo;
- r) Indicação das condições para a formalização/assinatura do contrato;
- s) Indicação da rescisão do contrato e das sanções para o caso de inadimplemento;





CONTROLADORIA INTERNA GERAL



- t) Indicação do local, horário para prestação dos serviços sobre objeto da licitação;
- u) Indicação das condições de pagamento;
- v) Indicação da vigência do instrumento contratual;
- w) Indicação das penalidades no cometimento no procedimento ou na execução contratual;
- x) Indicação da dotação orçamentária para execução das despesas; e,
- y) Outras indicações, que for necessária para o devido processo legal e melhor seleção das propostas mais vantajosa para Autarquia.

5. DA RECOMENDAÇÃO

5.1. Recomenda-se a convergência do valor estimado da contratação constante no Documento de Formulação da Demanda – DFD, com os demais documentos que instruem o processo, tais quais, edital e termo de referência;

5.2. Recomenda-se o aprimoramento do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no que tange as soluções estudadas, em especial, as contratações elencadas na solução 1, visto que diferem da solução apresentada neste ponto.

5.3. Recomenda-se, a reanálise dos impactos ambientais da contratação, definida no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que foi considerado ausente pelo estudo realizado, contudo, o objeto da contratação requer um planejamento quanto a logística reversa e descarte dos objetos, devendo observar o artigo 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, de modo a mitigar resíduos, impactos ambientais, riscos ao descumprimento normas sanitárias (ANVISA) e/ou realização de despesas não planejadas.

5.4. Recomenda-se que, após as devidas autorizações, em atendimento ao dispositivo do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 049/2023, seja procedida a publicidade do Edital e seus anexos, nos moldes legais, em especial, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e jornal de grande circulação, em consonância aos prazos e a forma legal.





CONTROLADORIA INTERNA GERAL



6. CONCLUSÃO

6.1. Na análise desta Controladoria Geral, opina pelo envio do Processo Licitatório na íntegra para criteriosa apreciação dos autos a Exm^o Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, para os devidos encaminhamentos e providências.

Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.

Garanhuns – PE, 21 de janeiro de 2026.


Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Geral Interno da AESGA

